



DECRETO Nº. 3.201, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Institui os pontos facultativos para o exercício de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Planejamentos para o Exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Sapucaí, os pontos facultativos para o exercício de 2018, nos seguintes termos:

I - Fevereiro:

a) Tendo em vista que o feriado de Carnaval recai no dia 13/02/2018 terça – feira, fica declarado facultativo o dia **12/02/2018.**

b) Fica declarado facultativo o dia **14/02/2018** Quarta - Feira de Cinzas com retorno do expediente as **12:00h**, sendo que, para os serviços essenciais de coleta de lixo e limpeza pública, o expediente compreenderá o período das **07:00h as 12:00h.**

II - Abril:

a) Tendo em vista o feriado nacional de 1º Maio "Dia do Trabalhador" que recai no dia 01/05/2018 terça – feira, fica declarado facultativo o dia **30/04/2018.**

III - Junho:

a) Tendo em vista o feriado nacional de Corpus Christi que recai no dia 31/05/2018 quinta – feira, fica declarado facultativo o dia **01/06/2018.**

IV - Agosto:

a) Tendo em vista as comemorações da Festa em Louvor a Nossa Senhora dos Remédios, fica declarado facultativo o expediente do dia **15/08/2018 a partir das 12:00h.**

b) Tendo em vista as comemorações de Aniversário da Cidade desta Municipalidade, fica declarado facultativo o dia **17/08/2018.**

du *RRV*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



V - Novembro:

a) Tendo em vista o feriado nacional de Proclamação da República que recai no dia 15/11/2018 quinta – feira, fica declarado facultativo o dia **16/11/2018.**

VI - Dezembro:

a) Tendo em vista que o feriado de Natal recai no dia 25/12/2018 terça – feira, fica declarado facultativo o dia **24/12/2018.**

Art. 2º. Ficam excetuados deste decreto os serviços essenciais da Saúde, Limpeza Pública e Educação.

Art. 3º. Considerando o que dispõe o artigo anterior, aos Secretários Municipais da Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Municipais e Educação, fica facultada a convocação dos servidores que se fizerem necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

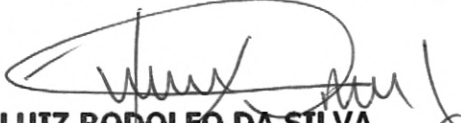
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Janeiro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos